

**RESOLUÇÃO nº 16/2023 de 27 de outubro de 2023**

Aprova a utilização dos recursos destinados ao município de Paramoti através de emenda parlamentar, conforme espelho de programação disponível no sistema SIGTV.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 293/96 e seu Regimento Interno, considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11.

**CONSIDERANDO** as competências municipais estabelecidas no art. 15 da Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

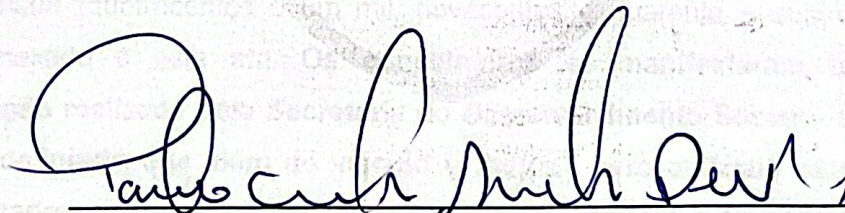
**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria MDS Nº 886, DE 18 DE MAIO DE 2023 que define os procedimentos para execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

**CONSIDERANDO** que os recursos deliberados pelo CMAS são destinados a realização de investimento, classificados no grupo de natureza de despesa GND4, na forma do art. 5º da Portaria MDS 886/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar plano de trabalho para execução do recurso GND-4 oriundo de emenda parlamentar.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Paulo Eduardo Andrade Bento  
Presidente do CMAS de Paramoti/CE.